

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE
A TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.25.001**

OBJETO: Contratação de serviço especializado de gestão documental e digitalização, indexação e gerenciamento eletrônico de documentos (GED) do arquivo da Câmara Municipal de Aquiraz.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E
INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA.**

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro - Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Geral José Ivanildo Saraiva Cunha, portador do CPF nº 208.885.973-04, doravante denominado CONTRATANTE, e INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA com sede a Rua Gaudêncio Jorge da Silva, S/N- Nossa Senhora do Livramento na cidade de Uruoca/CE, CNPJ n. 17.400.242/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Amauri Benicio Pedro, brasileiro, sócio, portador do CPF n. 007.768.603-99, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da Tomada de Preços 2023.01.25.001 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II e art 65 I, b da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

Verificamos que através do disposto na Lei de Licitações vigente, em seu art. 57, inciso II, poderia ser prorrogado os serviços que foram contratados no item 01, referente aos serviços de digitalização, serviços que são contínuos, visto a necessidade de diariamente serem digitalizados todos os documentos dessa Casa legislativa, e dessa forma, pelo mandamento legal citado, não seria necessária a realização de um novo processo licitatório, já que o mesmo poderia ter sua duração prorrogada, já que se trata de um serviço de natureza continuada. No item 02, por se tratar de serviços de digitalização de processos de 2021-2022, a quantidade licitada não foi suficiente para conclusão dos mesmos, logo, conforme solicitação, seria necessário o percentual de 25% para finalização dos mesmos. Muitos são os motivos, tantos técnicos com legais, que autorizam

o aditamento, que são: a)- Atendimento do objetivo contratado. b) -A empresa tem profissionais capacitados e qualificados para o acompanhamento e execução dos serviços c) -Trata-se de serviços de natureza continuada e indispensável d) O preço praticado mensalmente ficará inalterado, item 01; f)- Não existe fato superveniente conhecido pela gestão, que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada. g) Necessite de conclusão do serviço iniciado no item 02, com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.115, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E PREÇO

-O Presente aditivo entra em vigor a partir de 23/02/2024, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 12(doze) meses.

O Preço do item 01 se mantem com o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), com o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensal; No item 02, o valor se refere a um aumento do objeto de um percentual de 25% , ficando o valor contratado, sendo R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente ao necessário para conclusão do item 02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 22 de Fevereiro de 2024


José Ivanildo Saraiva Cunha
Diretor Geral
CONTRATANTE

AMAURI BENICIO
PEDRO:00776860399

Assinado de forma digital por AMAURI
BENICIO PEDRO:00776860399
Dados: 2024.02.22 11:50:18 -03'00'

Amauri Benicio Pedro
INNOVA SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL
Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748